



INDICAÇÃO Nº 69, DE 2022

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes, em especial à Secretaria de Turismo e Viagens, a adoção das medidas necessárias para instituir o Distrito Turístico Bragantino, constituído pelo território dos Municípios de Bragança Paulista, Vargem, Joanópolis, Piracaia e Nazaré Paulista, nos termos da Lei n.º 17.374, de 08 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 17.374 de 08 de junho de 2021, dispôs sobre a instituição de distritos turísticos no Estado de São Paulo, com o objetivo de fomentar atividades econômicas associadas ao turismo, promovendo a articulação entre o setor público e investidores privados, estimulando a implantação de novos empreendimentos e potencializando os já existentes, facilitando a interação regional para investimentos em infraestrutura e a qualificação de profissionais do setor.

Instituídos por meio de decreto, os distritos turísticos consistem na definição de áreas territoriais, situadas em um ou mais municípios, com vocação para atividade econômica de turismo nacional ou internacional, contemplando atributos de relevância paisagística, natural ou cênica; histórica, arquitetônica, étnica ou cultural; a existência de complexos de lazer e parques temáticos; ou a presença de orla marítima.

A lei supracitada foi regulamentada pelo Decreto n.º 65.954, de 25 de agosto de 2021 e os procedimentos para análise das proposições de distritos turísticos foram definidos pela Resolução SETUR n.º 08/2021.

Ainda em 2021 foram instituídos os dois primeiros distritos turísticos do Estado de São Paulo: o Distrito Turístico Olímpia (Decreto n.º 65.990/2021) e o Distrito Turístico Serra Azul (Decreto n.º 66.273/2021).

A presente indicação pretende solicitar ao Senhor Governador que determine à Secretaria de Turismo e Viagens a adoção das medidas necessárias para instituir o Distrito Turístico Bragantino, constituído pelo território dos Municípios de Bragança Paulista, Vargem, Joanópolis, Piracaia e Nazaré Paulista.



Os municípios supracitados possuem atrativos turísticos voltados ao turismo náutico, ecológico, de aventura e gastronômico, entre outros.

A região oferece atividades das mais variadas e também tranquilidade para os turistas que assim preferem. Bragança Paulista recebe o turista logo na entrada da cidade com o majestoso Lago do Taboão, que está cercado por equipamentos de esporte e lazer, bem como por uma rota de bares e restaurantes, onde é possível degustar a iguaria mais famosa da gastronomia regional: a linguça bragantina.

Joanópolis, Piracaia, Vargem e Nazaré Paulista contam com cachoeiras e represas excelentes para a prática de esportes náuticos, pesca e banhos, sendo que este último abriga a represa do Rio Atibainha, onde encontramos marinas recreativas que oferecem ótima estrutura turística.

A maioria dos municípios que compõe o futuro Distrito Turístico Bragantino é classificada como estância ou município de interesse turístico – MIT, cumprindo critérios definidos em legislação própria que reconhecem sua vocação turística.

Assim, temos na região todas as condições para instituição de um distrito turístico nos termos da Lei n.º 17.374, de 08 de junho de 2021, o que trará benefícios à população destes municípios, através da geração de emprego e renda, promovendo o desenvolvimento econômico e social e o fortalecendo o turismo paulista.

Sala das Sessões, em 04/02/2022.

a) Edmir Chedid